



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2023.

Ofício nº 17998/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 459/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 459/2023, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 1019/2023-GP, de 4 de agosto de 2023, dessa Casa de Leis, acerca dos pedidos de licença para novas construções, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, por meio do Memorando nº 47410, de 25 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 04/09/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMPC / DIPJ - DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS	Data: 25/08/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 47410/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 459/2023	

A Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos através da Diretoria de Gestão de Projetos DIPJ / SMPC, em atenção ao Requerimento nº 459/2023 oriundo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu:

Em atendimento aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 2 e 3, a DIPJ / SMPC dentro das suas atribuições informa que no mês de agosto do corrente ano tramitam 224 (duzentos e vinte e quatro) processos, sendo, 66 (sessenta e seis) para primeira análise e 158 (cento e cinquenta e oito) que aguardam ajuste técnico e/ou documentação obrigatória faltante;

No período compreendido de janeiro a junho do ano de 2023, tramitaram nesta Secretaria 3.192 (três mil cento e noventa e dois) processos de aprovação de projetos, entre análises e reanálises, sendo que em 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) processos foram emitidos o alvará de construção, dados estes baseados no sistema de gestão integrada e informações bem como base de dados de controle interno;

O prazo para análise de projeto é de 30 (trinta) dias. Ressalta-se que atualmente os processos tramitam de forma digital, podendo ser aprovados em sua primeira análise caso o pedido do requerente juntamente com o profissional, apresente todos os documentos obrigatórios e projeto arquitetônico com peças gráficas de acordo com o que dispõe o Código de Obras (LC 003/1991); Decreto 27354/2019 ou, Lei Complementar 4833/2019 que dispõe sobre o Programa Municipal de Regularização de Obras;

Atualmente, em andamento, a Diretoria possui 114 (cento e catorze) Processos de Aprovação de Projetos Comerciais e Industriais, número este que contemplam processos de aprovação de habitações multifamiliares (edifícios residenciais), sendo 42 (quarenta e dois) projetos em primeira análise e 72 (setenta e dois) que aguardam correções de seus projetos e/ou juntada de documentação obrigatória para sua aprovação e eventual emissão de Alvará de Construção, ressaltando que todos os dados informados podem sofrer alteração, aumento e diminuição frequentemente de acordo com o volume de demandas recebidas, atendidas e finalizadas;

Com relação ao apoio técnico prestado pelo município aos profissionais e requerentes, a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos através da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos disponibiliza dois dias na semana (terças e quintas feiras) para atendimentos agendados previamente pelo telefone (45) 3308-2100. Tais atendimentos são voltados para quaisquer interessados, sem que haja distinção quanto ao porte do empreendimento ou atividade. Por fim, a Diretoria de Análise de Projetos - DIPJ possui dentre suas divisões a seguinte composição: Divisão de Análise de Projetos Residenciais - DVAPR; Divisão de Análise de Projetos Comerciais, Industriais e de Serviços - DVAPC; Divisão de Análise de Projetos Especiais - DVAPE; Divisão de Análise e Acompanhamento para Aprovação de Projetos Gerais - DVAAP e Divisão de Emissão e Alvará de Construção – DVEAC.

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

JOSÉ MARIO PETRUCCI JUNIOR

Andrey Bachixta Dias - **Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **47.410/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 459/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=87f27b03-8b79-4cb1-9d17-d7ba8005aaba&cpf=05401760957>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

87f27b03-8b79-4cb1-9d17-d7ba8005aaba

Hash do Documento

892F6E8DFD7D8A0E8DF022896AACA202F69F1891DEB9CF6D41B8B4C8A5C732D7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2023 é(são) :

JOSÉ MARIO PETRUCCI JUNIOR (Signatário) - CPF: ***48203908** em 25/08/2023 12:16:18 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANDREY BACHIXTA DIAS (Signatário) - CPF: ***01760957** em 26/08/2023 14:51:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO
BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 01/09/2023 06:28



Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 02/09/2023 05:21



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **17.998/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 459/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fb6ac131-4040-4fc0-b6f8-bf44a66bb4ad&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

fb6ac131-4040-4fc0-b6f8-bf44a66bb4ad

Hash do Documento

29268283E77A086DCE341C0C1E48143338C3F32FB76851C59FC0FDF49D9305FE

Anexos

459-2023.pdf - **ef17074b-a953-4b5b-81e2-c4459d2804bc**

RESPOSTA REQ 459-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 47410-2023 - SMPC.pdf -

7d015866-9276-42a0-a277-b193566947ba

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 01/09/2023 18:28:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 02/09/2023 17:21:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.